



Regulamento

CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS SUB 17 – 2012

REGULAMENTO

FASE REGIONAL

Art. 1º - O Campeonato será disputado no período de Maio a Julho de 2012, pelas seleções das Ligas dos Municípios da região Serrana “B” e constantes da tabela publicada no site da FERJ.

Art. 2º - O campeonato será disputado em sistema de cruzamento olímpico, em jogos de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos dentro do grupo, computados após a segunda partida.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos, ao final da partida de volta, prevalecerá o saldo de gols, computados somente nos dois jogos. Persistindo o empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

§ 2º - As partidas serão disputadas obrigatoriamente na sede dos municípios, nos estádios, dias e horários estabelecidos na tabela pela coordenação.

Art. 3º - Terá direito de escolha do local da primeira partida da fase seguinte a equipe com maior número de pontos ganhos, computados somente na fase imediatamente anterior, observados os seguintes critérios de desempate, também computados somente na fase imediatamente anterior:

- a) Maior número de vitórias
- b) Saldo de Gols
- c) Gols pró
- d) menor número de cartões amarelos e vermelhos, considerando-se que cada cartão vermelho equivale a 03 cartões amarelos.

Art. 4º - Somente poderão participar desta competição atletas amadores, inscritos na fase regional, até 5 dias úteis do início da primeira rodada da fase regional.

Art. 5º - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga, e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado na relação



oficial de cada Liga e entregue na coordenação da região, apresentando em todos os jogos, a carteira de identidade original, sem pendências.

Art. 6º - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada à apresentação da carteira da FERJ e ou documento de identidade, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições aqui dispostas, sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

Art. 7º - A súmula de jogo será assinada pelos atletas, na beira do campo, na presença do quarto árbitro (ou do Delegado) e do representante das duas equipes, mantendo-se o atleta obrigatoriamente no campo após a assinatura da súmula de jogo. Cada equipe deverá apresentar em seus jogos ao Delegado da partida, uma relação em papel timbrado contendo o nome e número da camisa dos jogadores relacionados para o jogo.

Art. 8º - A terceira advertência por “**cartão amarelo**” implicará na suspensão automática do atleta, por 01 partida.

Art. 9º - Na fase final, serão zerados os cartões amarelos da fase regional, desde que não seja o terceiro, quando, obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 10º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

Art. 11º - A escala de árbitros e assistentes na fase regional será realizada pela coordenação da região e na fase final será realizada pela COAF-RJ e será divulgada no site da FERJ.

Art. 12º - Caberá à Liga detentora do mando de campo providenciar policiamento e/ou guarda municipal e garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.

Art. 13º - A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à



delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da seleção da respectiva Liga.

Art. 14º - O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

Art. 15º - A falta de policiamento (Polícia Militar ou Guarda Municipal) e do médico implicará na não realização da partida, sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora.

Art. 16º – A súmula de cada partida e o relatório do Delegado serão encaminhados à Coordenação da Região Serrana B, analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo TJD, nomeada pelo seu Presidente, e as decisões dela emanadas, a que todos se obrigam, serão irrecorríveis e publicadas no site da FERJ.

§ 1º – Em razão do princípio da celeridade, as equipes abrem mão dos prazos processuais e os julgamentos das infrações disciplinares serão julgados no TJD, pela Comissão Disciplinar Especial citada no art. anterior.

§ 2º - A pauta dos julgamentos será publicada no site da FERJ, e as equipes ou qualquer dos seus membros considerar-se-ão devidamente citados após a sua publicação.

Art. 17º - A interpretação do Regulamento, os casos omissos, os casos não previstos no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pela FERJ.

Art. 18º – A associação que não comparecer a qualquer das partidas programadas estará automaticamente eliminada do campeonato e impedida de participar do campeonato seguinte.

Art. 19º - O campeão da fase regional reapresentará a Região serrana B na fase Estadual e o mesmo deverá providenciar a inscrição do seus atletas no BIRA.

Art. 20º - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.



Art. 21º – Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - Terá mando de campo a equipe colocada à esquerda da tabela.

Art. 22º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 23º - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 24º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ e a associação que não cumprir o disposto nesta norma, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 25º - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2012

DIOGO LATINI RODRIGUES
Coordenador da Região Serrana "B"

PLÍNIO CLÓVIS JORDÃO
Vice Presidente da FERJ